

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

EDITAL Nº 057/2024-UAB/UEM

O Coordenador UAB e a Diretora do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições do processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO** para a Equipe de Apoio Multidisciplinar do curso de extensão em **EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, ofertado na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em parceria com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ e em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para contratação de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO** será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa Capes nº 1, de 1 de outubro de 2024, sendo executado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por uma Comissão Avaliadora indicada pela Direção do NEAD /UEM.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão selecionados 2 (dois) assistentes pedagógicos para auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução do curso de extensão em **EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, ofertado na modalidade de Educação a Distância em parceria com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.

2.1.1 A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

2.2 Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção.

2.3 A carga horária semanal que deverá ser dedicada às atividades é de **20 horas**.

2.4 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, dividida em **6 (seis) parcelas** no valor de **R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)**, cada, para cada oferta do Curso de Extensão **EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**. Ao compor a equipe da UAB/UEM, o selecionado será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária.

2.4.1 Detalhes Importantes a Respeito da Conta Corrente Bancária:

2.4.1.1 **Não** pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;

2.4.1.2 **Não** pode ser conta corrente **exclusiva** para recebimento de salário;

2.4.1.3 **Não** pode ser conta poupança;

2.4.1.4 Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

2.5 O recebimento da bolsa não gera ao Assistente Pedagógico vínculo empregatício com a UEM.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO

- 3.1 Para a participação no processo seletivo o candidato deverá possuir todos os requisitos descritos abaixo:
 - 3.1.1 Ter formação superior em nível de graduação;
 - 3.1.2 Ter experiência profissional de, no mínimo, **um ano em atividades administrativas relacionadas a Educação a Distância**;
 - 3.1.2.1 **Não serão consideradas** como experiência profissional em atividades administrativas relacionadas a Educação a Distância **quaisquer modalidades de estágio**;
 - 3.1.2.2 **Não serão considerados** comprobatórios, para contagem de experiência, os **documentos que não comprovarem a data de início e a data de término** da referida experiência.
 - 3.1.3 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em curso de pós-graduação Stricto Sensu), quando da posse da vaga;
 - 3.1.4 Ter conhecimentos de informática básica: editor de texto; planilhas eletrônicas e Internet;
 - 3.1.5 Não ser aluno do mesmo curso ofertado, na modalidade a distância, pela Universidade Estadual de Maringá, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando da posse da vaga;

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1 As principais funções do **Assistente Pedagógico** são:

- 4.1.1 Realizar atividades próprias do setor administrativo em parceria com os demais profissionais do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá (NEAD/UEM);
- 4.1.2 Elaborar e acompanhar as etapas dos Editais de seleção de alunos do curso de extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- 4.1.3 Elaborar e acompanhar as etapas dos Editais de seleção dos demais profissionais envolvidos no curso de extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- 4.1.4 Acompanhar e auxiliar a Coordenação de Curso e a Coordenação UAB/UEM no processo de matrícula dos alunos selecionados para o curso de extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- 4.1.5 Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais profissionais envolvidos no curso de extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em três etapas:

- 5.1.1 **A primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consistirá na realização da **inscrição on-line** e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 6 do presente Edital.
- 5.1.2 Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição dessa etapa homologada.
- 5.1.3 **A segunda etapa**, de caráter **classificatório e eliminatório**, consistirá de **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente Edital, por meio da análise dos **documentos encaminhados pelo candidato na primeira etapa**, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

após o prazo estipulado na primeira etapa.

5.1.4 Somente participarão da terceira etapa os **5 (cinco) primeiros colocados na segunda etapa, no máximo.**

5.1.4.1 A classificação, na segunda etapa, será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação, no subitem 7.1, em **Formação Acadêmica.**
- b) Maior pontuação, no subitem 7.1, em **Experiência Profissional em atividades administrativas relacionadas a Educação a Distância.**
- c) Maior idade.

5.1.4.1 Os candidatos classificados além do número de participantes estabelecido no subitem 5.1.4 estarão **desclassificados** do Processo Seletivo.

5.1.5 **A terceira etapa**, de caráter **classificatório e eliminatório**, será composta de uma **Entrevista** sobre conhecimentos relacionados a: Educação; Educação a Distância; Atividades Administrativas; Informática; Internet; disponibilidade para a função; e outras questões relevantes a serem arguidas ou verificadas pela Comissão Avaliadora.

5.1.6 À entrevista será atribuída uma nota de **0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos.**

5.1.7 O candidato que obtiver nota inferior a **6,00 (seis) pontos** na entrevista, estará desclassificado do presente processo seletivo.

5.1.8 O candidato que não realizar a entrevista estará automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.

6. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE

6.1 No período compreendido entre as **14 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **24 de outubro de 2024** e as **23h59min** (horário de Brasília/DF) do dia **7 de novembro de 2024**, para a efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar **todos** os seguintes procedimentos:

6.1.1 Acessar o **Formulário Eletrônico** disponível no endereço <https://forms.gle/muw2338GWYDBLpv66>, preenchê-lo e anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato **PDF**, dos seguintes documentos:

6.1.1.1 *Diploma do Curso Superior*, conforme exigido no subitem 3.1.1 do presente Edital;

6.1.1.2 Documento que **comprove** a *experiência profissional de, no mínimo, um ano em atividades administrativas relacionadas a Educação a Distância*, conforme exigido no subitem 3.1.2 do presente Edital;

6.1.1.3 *Cédula de Identidade (RG)*;

6.1.1.4 *Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)*;

6.1.1.5 Documentos que **comprovem** os itens que serão pontuados na **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no **item 7** do presente Edital.

6.2 Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento do **Formulário Eletrônico**, as informações detalhadas de como acessá-lo estão disponíveis no **ANEXO I** do presente Edital.

6.3 O candidato pode efetuar apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, sempre será considerada a mais recente pela Comissão Avaliadora.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

- 6.4 O NEAD/UEM não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 6.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de retificação.

7. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 7.1 Nesta etapa, serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas:

| ITEM | | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Formação Acadêmica (Máximo de 20,00 pontos) | Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na Área da Educação a Distância (Concluído) | 15,00 (por curso concluído) (não será cumulativa com a pontuação de Pós-Graduação em outras áreas) (máximo de 15,00 pontos) |
| | Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em outras áreas (Concluído) | 10,00 (por curso concluído) (não será cumulativa com a pontuação de Especialização) (máximo de 10,00 pontos) |
| | Graduação em Curso de Licenciatura (Concluída) | 3,00 (por curso concluído) (máximo de 3,00 pontos) |
| | Curso de Formação relacionados à EaD (carga horária mínima de 20 horas/aula) | 1,00 (por curso concluído) (máximo de 2,00 pontos) |
| Experiência Profissional Administrativa na Educação a Distância (Máximo de 10,00 pontos) | Instituição de Ensino Superior vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) | 0,50 por semestre = 1,00 por ano = 1,00/12 por mês (máximo de 6,00 pontos) |
| | Outras Instituições de Ensino Superior | 0,50 por semestre = 1,00 por ano = 1,00/12 por mês (máximo de 4,00 pontos) |

- 7.2 No item formação acadêmica, será pontuado apenas a maior titulação entre os títulos de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* comprovados.
- 7.3 Não são considerados **comprobatórios**, para contagem de experiência, os documentos que não **comprovarem a data de início e a data de término** da referida experiência.
- 7.4 No caso de experiências referentes ao mesmo período e dentro de uma mesma categoria, os tempos concomitantes não serão cumulativos.
- 7.5 Só serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa deste processo seletivo, conforme item 6 do presente Edital.
- 7.6 Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, cujos cursos tenham sido reconhecidos por esse Ministério.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

8. DA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

- 8.1 Serão convocados para a entrevista os **5 (cinco) primeiros colocados na segunda etapa, no máximo**.
- 8.1.1 Os candidatos classificados além do número de participantes estabelecido no subitem 8.1 estarão **desclassificados** do Processo Seletivo.
- 8.2 As entrevistas serão realizadas via *Google Meet*. O edital de convocação dos candidatos classificados para esta etapa disponibilizará o cronograma das entrevistas e o link para acessar a sala de entrevista no *Google Meet*.
- 8.3 Na impossibilidade da realização da entrevista, o candidato será desclassificado, não podendo ser agendada outra data.
- 8.4 À entrevista será atribuída uma nota de **0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos**.
- 8.4.1 O candidato que obtiver nota inferior a **6,00 (seis) pontos** na entrevistas, estará desclassificado do presente processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| FASE | DATA / PERÍODO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições | Das 14 horas (horário de Brasília/DF) do dia 24/10/2024 às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 07/11/2024 |
| Homologação das inscrições | 08/11/2024 |
| Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições | Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 10/11/2024 (prazo máximo) |
| Resultado da Avaliação Curricular | 11/11/2024 |
| Interposição de recursos quanto ao resultado da Avaliação Curricular e Convocação para as Entrevistas | Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 12/11/2024 (prazo máximo) |
| Convocação para a entrevista | 13/11/2024 |
| Entrevistas | 18/11/2024 |
| Resultado parcial | 19/11/2024 |
| Interposição de recursos quanto ao resultado parcial | Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 20/11/2024 (prazo máximo) |
| Resultado Final | 21/11/2024 |

- 9.1 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico <https://portal.nead.uem.br/site/home/processos>.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Para o cálculo da nota final de cada candidato será atribuído **peso 2 (dois)** para a **nota da Avaliação Curricular** e **peso 8 (oito)** para a **nota da entrevista**.
- 10.2 A nota final de cada candidato será obtida por meio da seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{nota da Avaliação Curricular}) \times (2) + (\text{nota da Entrevista}) \times (8)] / 14.$$

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

- 10.3 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- Maior nota na **Entrevista**.
 - Maior pontuação, no subitem 7.1, em **Formação Acadêmica**.
 - Maior pontuação, no subitem 7.1, em **Experiência Profissional em atividades administrativas relacionadas a Educação a Distância**.
 - Maior idade.

11.DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas disponíveis tem o início previsto para **novembro de 2024** e **está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes**.
- 11.2 Após a contratação do Assistente Pedagógico, caso o número de bolsas disponível pela Capes para a UAB/UEM diminua, ou, caso a Coordenação de Curso ou Coordenação UAB/UEM considere a sua atuação insatisfatória no desempenho de suas funções, poderá ser solicitado o desligamento.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 12.2 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição; ou a prestação de informações falsas; ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato, implicará, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação brasileira.
- 12.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e o encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site eletrônico <https://portal.nead.uem.br/site/home/processos>.
- 12.4 A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pelo NEAD/UEM.
- 12.5 Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo ser convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.6 O presente processo seletivo terá validade de **cinco anos**, não havendo possibilidade de prorrogação.
- 12.7 Maiores esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos por meio do e-mail **tutoria-nead@uem.br**.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela Comissão Avaliadora.

Maringá, 24 de outubro de 2024.

Prof. Dr. José Ricardo Penteado Falco
Coordenador UAB/UEM

Profa. Dra. Fabiane Freire França
Diretora do Núcleo de Educação a Distância

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

ANEXO I

Link para o formulário: <https://forms.gle/muw2338GWYDBLpv66>

Caso o candidato já esteja autenticado em uma conta “@gmail.com” ou “@uem.br”, o formulário para submissão automaticamente será acessado, conforme indica a figura abaixo:

Formulário Eletrônico (Edital n° 057/2024-UAB/UEM)

Inscrição - Processo seletivo para contratação de Assistente Pedagógico para o Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Importante: O sistema aceita apenas um arquivo PDF por campo do Formulário – Em caso de necessidade de envio de dois ou mais documentos para um mesmo subitem, estes deverão ser unificados em um único arquivo antes do envio.

tutoria-need@uem.br [Mudar de conta](#)

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.. Só o e-mail informado por você faz parte da sua resposta.

* Indica uma pergunta obrigatória

E-mail *

Seu e-mail

Insira aqui o **Diploma de Graduação:** *

Faça upload de 1 arquivo aceito: PDF. O tamanho máximo é de 100 MB.

[Adicionar arquivo](#)

Caso contrário, a seguinte tela será exibida:

Google

Fazer login

Prosseguir para Formulários Google

E-mail ou telefone

[Esqueceu seu e-mail?](#)

Não está no seu computador? Use uma janela privada para fazer login. [Saiba mais](#)

[Criar conta](#) [Próxima](#)

Português (Brasil) [Ajuda](#) [Privacidade](#) [Termos](#)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Se o candidato não possuir uma conta “@gmail.com” ou “@uem.br”, basta clicar em “Criar conta”, passando a ser exibida a seguinte tela:

Google

Criar sua Conta do Google

Prosseguir para o Google Drive

Nome Sobrenome

Nome de usuário

Você pode usar letras, números e pontos finais

[Usar meu endereço de e-mail atual em vez disso](#)

Senha Confirmar

Use oito ou mais caracteres com uma combinação de letras, números e símbolos

Mostrar senha

[Faça login em vez disso](#) [Próxima](#)

Uma única conta. Todo o Google trabalhando para você.

Português (Brasil) [Ajuda](#) [Privacidade](#) [Termos](#)

Ao clicar em “**Usar meu endereço de e-mail atual em vez disso**”, o candidato poderá **criar uma conta do Google sem que necessariamente seja criado um e-mail do Gmail (@gmail.com)**. Dessa forma, ele poderá indicar o mesmo e-mail que já utiliza (por exemplo, @hotmail.com, @yahoo.com.br, etc.):

Google

Confirme seu endereço de e-mail

Informe o código de verificação que enviamos para [redacted]@[redacted]. Caso não consiga encontrá-lo, verifique sua pasta de spam.

Inserir código

[Voltar](#) [Verificar](#)

Português (Brasil) [Ajuda](#) [Privacidade](#) [Termos](#)

Após realizada a verificação indicada acima, qualquer candidato (ainda que não use @gmail.com ou @uem.br) poderá autenticar-se e acessar o formulário de inscrições.